



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.078/2015

Institui a semana municipal de mobilização de combate à dengue e à chikungunya no município de Várzea Grande.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a semana municipal de mobilização de combate à dengue e à chikungunya no município de Várzea Grande, visando estimular a população a eliminar os locais de água parada onde o mosquito transmissor se reproduz, e a receber os agentes comunitários de saúde.

Art. 2.º Ficará instituído na semana que antecede o dia Nacional de Combate à dengue e à chikungunya que é o dia 06 de dezembro.

Parágrafo único. A semana municipal de combate à dengue e à chikungunya será realizada em parceria com escolas municipais e estaduais, agentes de saúde e endemias, centro de controle de zoonoses, secretaria de saúde e ONG.

Art. 3.º O objetivo será chamar a atenção da sociedade para o problema da dengue e da chikungunya no município de Várzea Grande, orientando e sensibilizando a população para um ambiente seguro e sem mosquitos, removendo e inviabilizando criadouros, colocando telas em caixas d'água.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de março de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal